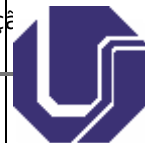




**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
Matemática de Minas Gerais  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F, Sala 120 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-  
MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4156 - doutorado@ime.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em  
27/05/2026  
DOU de 26/05/2026, seção  
Página 59



## **EDITAL PPGMM-MG Nº 3/2026**

25 de maio de 2026

Processo nº 23117.033385/2026-27

### **SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Edital PPGMM-MG/IME/ UFU nº 003/2026**

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Matemática de Minas Gerais

O Extrato do edital foi publicado no dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026 na seção 3, página \_\_ do Diário Oficial da União.

Processo SEI 23117.033385/2026-27

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática (PPGMM-MG), do Instituto de Matemática e Estatística (IME), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 2953 de 06/05/2025 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos especiais, para o PPGMM-MG, modalidades Curso de Doutorado Acadêmico, para ingresso no segundo semestre de 2026.

### **1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 25 do Conselho Universitário (regulamento do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Matemática de Minas Gerais), pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo PPGMM-MG comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Doutorado Acadêmico, Aluno Especial.

1.3. O processo seletivo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, campus Santa Mônica.

1.4. No ato da inscrição o PPGMM-MG disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico do PPGMM-MG <https://ppgmm.ime.ufu.br/>

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que

aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGMM-MG <https://ppgmm.ime.ufu.br/> , dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 13h às 17h30 no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Matemática de Minas Gerais (PPGMM-MG)

Campus Santa Mônica - Bloco 1F - Sala 1F158

Av. João Naves de Ávila, 2121, CEP 38408-144, Uberlândia, MG, Brasil

Endereço eletrônico do Programa: <https://ppgmm.ime.ufu.br/>

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico PPGMM-MG.

## 2 - NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2026 e no segundo semestre de 2026, é:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Especiais					
Doutorado	3	1	1	1	6

2.2. Candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

2.2.1. O PPGMM-MG instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.3. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos

pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as “[DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI \(PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS\) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU](#)” da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-raziais (DIEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link: <http://www.diepafro.ufu.br>.

2.3.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.4. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.5.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.6. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.7. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.8. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em *número* suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.9. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

### **3 - PRÉ-REQUISITOS**

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Matemática ou áreas afins. As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPGMM-MG.

3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.

3.2.1. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

## 4 - INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGMM-MG compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7.1;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O candidato deverá inscrever-se pelo endereço eletrônico do PPGMM-MG <https://ppgmm.ime.ufu.br/> preenchendo o formulário eletrônico de inscrição <https://forms.gle/w7k6B9s7NB1RTTna9>.

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

4.4. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.5. A responsabilidade pela inscrição é do candidato.

4.6. O PPGMM-MG não se responsabiliza por falhas/problemas de envio de inscrição.

4.7. O PPGMM-MG poderá ainda, a seu critério, inserir outras informações julgadas pertinentes a este procedimento de inscrição por formulário eletrônico.

4.8. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	29/06/2026 a 29/07/2026	Até às 23h59	Link no endereço eletrônico do PPGMM-MG
Resultado da análise da documentação	04/07/2026	A partir de 17h	Endereço eletrônico do PPGMM-MG

4.8.1. Documentação exigida:

a) Preencher e enviar o requerimento, no formulário eletrônico

<https://forms.gle/rKbuzAMtFQNIpNWbA>, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico do PPGMM-MG <https://ppgmm.ime.ufu.br/>;

b) Currículo vitae atualizado, gerado na plataforma lattes - cnpq.br - com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação, encadernado em pdf;

c) cópia simples e legível de:

1) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;

2) Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

0.1. 3) Registro civil (certidão de nascimento ou casamento)

0.2. 4) Documento de identidade;

5) Comprovante de quitação eleitoral (para brasileiro(a)) emitido em

<<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>>;

6) CPF (para brasileiro(a));

7) Certificado de reservista, se do sexo masculino (para brasileiro);

8) Passaporte ou documento de permanência no país (para estrangeiro(a));

9) Histórico escolar de graduação e pós-graduação, se houver;

## **5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

### **CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO**

5.1 A seleção constará de uma única etapa, ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA. Serão considerados somente documentos submetidos no momento da inscrição: o(s) histórico(s) escolar(es) do candidato, o currículo vitae no formato Lattes e o formulário de inscrição.

5.2 Esta etapa compreenderá a análise do(s) histórico(s) escolar(es) (85%) e do currículo vitae/Lattes (15%), resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem). Os seguintes itens serão pontuados: desempenho em disciplinas avançadas ligadas ao conteúdo específico de matemática (até o máximo de 70%), desempenho em disciplinas de áreas afins (até o máximo de 15%), outras atividades em matemática e/ou áreas afins, tais como participação em iniciação científica e projetos, eventos, publicações e outras produções (até o máximo de 15%).

5.3 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos serão considerados “aprovados”, observado o número de vagas disponibilizado neste Edital. Os candidatos com nota inferior a 70 (setenta) pontos serão considerados “reprovados”.

5.4 O cronograma de divulgação dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, é:

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação dos candidatos, aceitos no PPGMM-MG para 2026/2	04 de agosto de 2026	A partir de 17h	Endereço eletrônico do PPGMM-MG
Resultado final (após recursos)	07 de agosto de 2026	A partir de 17h	Endereço eletrônico do PPGMM-MG

5.5 Critérios de Desempate:

5.5.1. Os critérios de desempate são, nessa ordem:

a) Nota do histórico escolar

b) Maior idade

## **6 - ALUNOS ESPECIAIS**

6.1. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado;

6.2. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

## **7 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

0.3. 7.1. Da impugnação do edital

0.4. 7.1.1. Este Edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão interessado, DESDE que não seja ultrapassado o prazo de até 10 dias ANTES do início das inscrições;

0.5. 7.1.2. Passado/esgotado o prazo (de até 10 dias anteriores às inscrições) estabelecido no item 7.1.1, não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.

0.6. 7.1.3. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos os interessados sujeitar-se-ão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.

7.2. A impugnação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 por meio de e-mail [doutorado@ime.ufu.br](mailto:doutorado@ime.ufu.br) à Coordenação do PPGMM-MG, e deve conter as justificativas de fato e de direito bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos do presente Edital.

0.7. 7.3. O prazo que a Coordenação tem para responder às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.

0.8. 7.4. A eventual impugnação/contestação do presente edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.

### **7.5. Dos Recursos**

7.5.1. O(s) recurso(s) deve(m) ser interpostos, exclusivamente pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital e devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) interessado em recorrer do resultado à Secretaria do Programa PPGMM-MG por meio de e-mail [doutorado@ime.ufu.br](mailto:doutorado@ime.ufu.br), contendo a(s) justificativa(s) legais e de direito, bem como os argumentos claros e objetivos que serão objeto de análise da autoridade competente dentro do prazo estabelecido.

7.5.2. Serão admitidos recursos quanto:

7.5.2.1. Inscrição;

7.5.2.2. Ao resultado final.

7.6. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.7. Os eventuais recursos deverão ser entregues somente através do e-mail [pgmat@ime.ufu.br](mailto:pgmat@ime.ufu.br).

7.8. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGMM-MG UFU; segunda instância, Conselho do IME; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.10. Caso o recurso seja deferido, poderá haver, eventualmente, alteração na classificação de candidatos.

## 8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, datas e horários de inscrição, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultado final, poderão ser obtidas pessoalmente, na secretaria do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Matemática de Minas Gerais, localizada no Campus Santa Mônica – Bloco 1F – Sala 1F158, Av. João Naves de Ávila, 2121, Uberlândia, MG, Brasil, ou no endereço eletrônico do PPGMM-MG <https://ppgmm.ime.ufu.br/>.

8.5. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para atribuição de notas aos candidatos.

8.6. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGMM-MG, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGMM-MG, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.3. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.4. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico.

8.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

8.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGMM-MG.

8.10. Fica revogado o **Edital PPGMM-MG nº 2/2026** (7330856).

Uberlândia, 25 de maio de 2026

ALONSO SEPÚLVEDA CASTELLANOS

Coordenador do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Matemática de Minas Gerais

Portaria de Pessoal UFU - No 2953 de 06/05/2025



Documento assinado eletronicamente por **Alonso Sepulveda Castellanos, Coordenador(a)**, em 25/05/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7340668** e o código CRC **B4B8DDFF**.

Referência: Processo nº 23117.033385/2026-27

SEI nº 7340668